

DECRETO Nº 3.281, de 26 de outubro 2010.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-79.996,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.10.0.27.813.800	010000	863,00
7.2146	33903600		

FUNDO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE

INTERESSE SOCIAL			
1.13.3.16.482.800 33903300	010000	858,00	
3.1109			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
PLANEJAMENTO			
CIÊNCIA E			
TECNOLOGIA			
1.17.0.04.122.802 33903900	010000	1.200,00	
6.2230			
1.17.0.04.128.802 33901400	010000	75,00	
6.2162			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.802 31911300	010101	10.000,00	
1.2052			
1.19.0.12.361.802 33903900	010101	67.000,00	
1.2223			
TOTAL		79.996,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.813.800	33903900	010000	863,00
7.2146			
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
1.13.3.16.482.800	33903900	010000	858,00
3.1109			
1.13.3.16.482.800	33903900	012424	10.000,00
3.1109			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.04.122.802	44905200	010000	1.200,00
6.1077			
1.17.0.04.128.802	33903900	010000	75,00
6.2162			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.26.128.801	33901400	010000	5.000,00
7.2140			
1.50.0.26.452.800	33903900	010000	10.000,00
5.2142			
1.50.0.26.453.802	33903900	010000	4.000,00
6.2226			
1.50.0.26.782.802	33903900	010000	42.000,00
7.1116			
1.50.0.26.782.802	33903900	010000	6.000,00
7.1117			
TOTAL			79.996,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de outubro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal